

Inclui o dia 2 de julho de 1823 entre as datas históricas do calendário de efemérides nacionais.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O dia 2 de julho de 1823, alusivo à consolidação da Independência do Brasil no Estado da Bahia, passa a integrar as datas históricas do calendário de efemérides nacionais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *16* de *maio* de 2013.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal